

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 21 / 07 / 2021

Ata n.º 16 destinada a:



ll

#

ATA N.º 16

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... LUÍS CARLOS PITEIRA DIAS
VICE-PRESIDENTE ELSA CRISTINA N. DOS SANTOS CAEIRO
VEREADORES JOÃO TERESA RIBEIRO
MARIA EMÍLIA PITEIRA V. PAULINO
SUSANA MARIA BARREIROS GONÇALVES
ANÍBAL JOSÉ SERELHA L. DA SILVA

AUSENTE BRUNO ALEXANDRE GOMES

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 15 H 00.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Bruno Gomes, ausente por motivos de gozo de férias.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 12 de julho participou na visita, com a Vereadora Susana Gonçalves, às Escolas Municipais dos Campos da Rainha, Extensão, Centro



Educativo e Escola da Misericórdia, no dia 14 participou numa reunião com as ERPI, por videoconferência, juntamente com a Vereadora Susana Gonçalves, e no período da tarde desse mesmo dia reuniu com o Clube Ferroviário de Vendas Novas, nas instalações desportivas Municipais. No dia 16 participou numa reunião com a Porta do Alentejo e no dia 20 participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAC, por videoconferência. Informa ainda que na sequência da pergunta do Deputado do PS, sobre a EN4, a Câmara Municipal recebeu a informação que está prevista a requalificação da referida via, em 2022. Afirma que a resposta oficial virá ao conhecimento da Câmara Municipal.

Interveio a **Vice-Presidente**, dando conhecimento que, de 14 a 18 de junho, participou numa formação ArcGIS, por videoconferência e no dia 21 reuniu com a GNR, no salão nobre, para analisar algumas questões de trânsito. No período de 5 a 12 de julho participou no curso “Curso de Água, Servidão Ripícolas e Coordenações Ambientais” e no dia 15 participou na reunião de revisão do Plano de Pormenor do Parque Industrial, que decorreu no salão nobre.

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – CP 30/2021 – Concurso Público para empreitada de requalificação do Jardim de Infância da Afeiteira

Submete-se o procedimento que tramita através da plataforma eletrónica www.VORTAL.BIZ, com as peças do procedimento, as propostas apresentadas pelos concorrentes, o relatório preliminar e final e minuta de contrato a celebrar. Foi realizada a audiência prévia do relatório preliminar, nos termos previsto no art.º 147.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), sem que tenha havido contestações. O valor da proposta apresentada pela empresa: Wikibuild, S.A., a submeter à adjudicação, é de: 239.976,10 €, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6 %, sendo o prazo de execução da empreitada de 90 dias seguidos. O adjudicatário deverá ser notificado para a necessidade de prestação da caução no valor de 11.998,81 €, que corresponde a 5 % do valor da adjudicação, nos termos previstos na alínea b) do n.º 2 do art.º 77.º do CCP.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de requalificação do Jardim de Infância da Afeiteira à empresa Wikibuild, S.A., pelo valor de 239.976,10€, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor de 6%, e aprovar a respetiva minuta



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

do contrato.

2.2 - Expediente

2.2.1 – Atas

- Foi lida e **aprovada, por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Vicente, que apresentaram declaração de voto que se anexa (**Doc. 78/2021**), e votos a favor da Vice-Presidente e do Presidente, que usou do voto de qualidade, a **Ata n.º 13**, respeitante à reunião realizada em 09/06/2020.

Não participaram na discussão e votação a Vereadora Susana Gonçalves e o Vereador Aníbal Silva, por não terem estado presentes na reunião em causa.

- Foi lida e **aprovada, por maioria**, com votos contra dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Vicente, que apresentaram declaração de voto que se anexa (**Doc. 79/2021**), e votos a favor da Vereadora Susana Gonçalves e do Presidente, que usou do voto de qualidade, a **Ata n.º 14**, respeitante à reunião realizada em 25/06/2020.

Não participaram na discussão e votação a Vice-Presidente e o Vereador Aníbal Silva, por não terem estado presentes na reunião em causa.

2.2.2 – CP 52/2021 - Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária

Da análise aos esclarecimentos apresentados e face à complexidade e extensão dos elementos a esclarecer, o Júri decidiu por unanimidade solicitar a aprovação da Câmara Municipal da prorrogação do prazo limite para a entrega das propostas, nos termos previstos nos n.º(s) 1.º e 4.º do art.º 64.º do CCP, fixando o prazo limite para a entrega das propostas, as 17:00 horas do dia 25 de agosto de 2021, com a correspondente retificação do prazo fixado no Programa de Concurso.

Interveio o Vereador **Teresa Ribeiro**, informando que os Vereadores da CDU se irão abster, pois os projetos em causa não estão incluídos no PPI.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Vicente, relativamente ao concurso publico para adjudicação da



Empreitada de Requalificação e Conservação da Rede Viária, aprovar: a) A prorrogação do prazo limite para a entrega das propostas para as 17:00 horas do dia 25 de agosto de 2021; b) A correspondente alteração ao Programa de Concurso.

2.2.3 – Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes – Trabalhos Complementares 1

No decorrer dos trabalhos da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes, foram detetadas incompatibilidades entre a rede de saneamento projetada e a existente no terreno. Verificou-se que as cotas fornecidas para execução dos projetos, não correspondem às existentes no local, o que impossibilita a ligação dos troços de coletor de saneamento às caixas existentes a manter. Para permitir a correta drenagem das águas residuais será necessário efetuar a ligação do novo coletor a caixa de visita existente na Rua Capitão Custódio Janeiro Santana. A solução encontrada, resulta na necessidade de execução de trabalhos complementares no valor de 29.642,35 € + IVA. Conforme parecer da Fiscalização, os trabalhos complementares são enquadrados no artigo 370.º do CCP, não podendo ser imputada a responsabilidade à Entidade Executante por não estarem previstos no contrato.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Vicente, aprovar os trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes – Trabalhos Complementares 1, no valor total de 29.642,35 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, aprovar a comunicação da ordem de execução à Entidade Executante e aprovar a correspondente minuta de Contrato Adicional.

2.2.4 – Designação do Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vendas Novas

Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal INT_CMVN/2021/3681 de 15 de julho de 2021, de designação de Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho, técnica superior do Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, como encarregada de proteção de dados do Município de Vendas Novas, de acordo com o disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e no n.º 1 do artigo 12.º,



22

AK

da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente da Câmara Municipal INT_CMVN/2021/3681 de 15 de julho de 2021, de designação de Anabela de Fátima de Sousa Vagarinho, técnica superior do Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, como encarregada de proteção de dados do Município de Vendas Novas.

2.2.5 - Águas e Saneamento

- O requerente Pedro Miguel Pinto Neto, solicita o pagamento da fatura de água n.º 39899 no valor total de 335,00 €, em 4 prestações mensais, em virtude de ter tido uma rotura na canalização. O Regulamento Municipal em vigor permite o pagamento faseado até ao máximo de 6 prestações, em caso de rotura comprovada.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo requerente Pedro Miguel Pinto Neto, anulando fatura de água n.º 39899 e autorizando o pagamento em quatro prestações mensais, uma prestação no valor de 83,00 € e as restantes 3 prestações no valor de 84,00 €, cada, com início na fatura de agosto de 2021 e fim na fatura de novembro de 2021, acrescido de juros de mora, devendo ser celebrado acordo de pagamento conforme informação INT_CMVN/2021/3621.

- Na sequência do requerimento apresentado em 4 de abril de 2021, pela sociedade “Exland, lda”, pessoa coletiva n.º 507 984 170, e face ao teor do parecer 20/2021 de 22.05.2021, do Consultor Jurídico, tanto no que respeita aos fundamentos de facto como de direito, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: a) Aceitar que, nas faturas n.º FTR01/69245/2020 e FTR/76000/2020, de 2020.11.16 e 2020.12.28, respetivamente, a requerente pague, somente o item relativo ao abastecimento de água, respetivamente € 817,98 e € 1.627,77, dispensando-a do pagamento dos restantes “itens”, saneamento e resíduos sólidos urbanos (RSU); b) Aceitar o pedido de cessação, imediata, do contrato de fornecimento de água, em vigor, formulado pela “Exland, Lda” com as consequências legais, nomeadamente retirando o contador de água do local

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenções dos Vereadores Teresa Ribeiro e Emília Vicente, aceitar que, nas faturas n.º FTR01/69245/2020 e n.º FTR/76000/2020, de 2020.11.16 e 2020.12.28, respetivamente, a requerente “Exland,



lda” pague somente o item relativo ao abastecimento de água, respetivamente de € 817,98 e € 1.627,77, dispensando-a do pagamento dos restantes “itens”, saneamento e resíduos sólidos urbanos (RSU), bem como aceitar o pedido de cessação, imediata, do contrato de fornecimento de água em vigor, formulado pela “Exland, Lda”, com as consequências legais, nomeadamente retirando o contador de água do local.

2.2.6 - Devolução de taxa paga por emissão de certidão de toponímia

Na sequência do requerimento apresentado por Luís Manuel Rijo de Almeida, e uma vez que, de acordo com o parecer jurídico emitido, não é possível considerar que o Município de Vendas Novas cumpriu a comunicação à Conservatória do Registo Predial, conforme dispõe o artigo 33.º do Código do Registo Predial, na redação em vigor à data da alteração da toponímia, uma vez que da comunicação efetuada não resulta a alteração da toponímia do Loteamento Municipal junto à Rua António Coelho de Oliveira, mas antes Rua envolvente à Igreja de Santo António, não sendo esta a localização anterior constante quer da caderneta predial, quer da descrição predial, propõe-se a devolução da taxa já paga pelo requerente, pela emissão da certidão toponímia, no montante de 15,15 €.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, devolver a taxa já paga pelo requerente Luís Manuel Rijo de Almeida, pela emissão da certidão toponímia (guia n.º 25 - 04/01/2019), no montante de 15,15 €.

2.2.7 – Centro de Acolhimento de Refugiados em Vendas Novas – Pedido de informação

Na sequência da tomada de conhecimento pela comunicação social das declarações do Sr. Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, sobre a decisão do Governo de instalar em Vendas Novas um Centro de Acolhimento de Refugiados e tendo o Município de Vendas Novas sido totalmente alheio a todo o processo, remete-se para conhecimento o ofício SAI_CMVN/2021/1414 de 15/07/2021, de pedido de esclarecimentos ao Sr. Ministro da Administração Interna sobre o assunto.

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que o Município foi surpreendido com o anúncio do Ministro da Administração Interna, tendo sido enviado o presente ofício a solicitar os devidos esclarecimentos. Refere que o referido Ministro colocou o Município em contato com o JRS –



LD
4

Serviço Jesuíta aos Refugiados, entidade promotora do Projeto, tendo já chegado alguma informação que posteriormente será enviada para conhecimento dos senhores Vereadores.

Interveio a Vereadora **Emília Paulino**, perguntando se já se tem conhecimento do número de refugiados e de onde vêm os mesmos.

O **Presidente** informa que, segundo a informação que foi transmitida à Câmara Municipal, serão cerca de 100 refugiados, na sua maioria crianças, vindas de campos de refugiados na Grécia.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.8 – 12.ª Alteração ao PAM, PPI e Orçamento da Despesa do Ano de 2021

Presente para conhecimento da Câmara Municipal a 12.ª Alteração ao PAM, PPI e Orçamento da Despesa do ano de 2021 aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16 de julho de 2021.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2.2.9 - Resumo Diário da Tesouraria

Presente o **resumo diário de tesouraria**, respeitante ao dia 20 de julho de 2021, cujo saldo é de 2.665.885,88 €, correspondendo 2.469.371,97 € a dotações orçamentais e 196.513,91 € a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/52**, em nome de **Emília Maria Maduro Patoleia** - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de legalização de uma moradia unifamiliar, logradouro e muro de vedação na Travessa da Liberdade n.º 6, em Landeira. Verificando-se a conformidade do projeto de legalização entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o RMEU de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de



dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de legalização do Processo n.º 450.10.204.03/2021/52, em nome de Emília Maria Maduro Patoleia, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3662), devendo ser levantado o respetivo auto.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2021/26, em nome de Custódio Alexandrino Gomes - Trata-se de uma operação urbanística referente ao pedido de reabilitação de uma moradia para 3 fogos na Rua de São Luís n.º 19, em Vendas Novas. Verificando-se a conformidade do projeto de arquitetura entregue com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas e o Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua última redação, estão reunidas as condições para o seu deferimento.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar projeto de arquitetura do Processo n.º 450.10.204.03/2021/26, em nome de Custódio Alexandrino Gomes, de acordo com a informação técnica (INT_CMVN/2021/3650).

3. PONTO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CONCLUSÃO DA ACTA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 15 H 28 sendo a presente ata assinada pelo Sr. Presidente, Luís Carlos Piteira Dias e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de Chefe da DAF, que a redigi e lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF

Vendas Novas, 21 de julho de 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, **por maioria**, com voto contra do Vereador Teresa Ribeiro, na reunião realizada em **13/08/2021**.

Não participou na discussão e votação o Vereador Bruno Gomes, por não ter estado presente na reunião em causa.

O Presidente da Câmara Municipal

O Chefe da DAF



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a deliberação do assunto “2.2.1, intitulado, “Ata n.º 13, respeitante à reunião realizada em 09/06/2021”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 21 de julho de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 21 de julho de 2021, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, **votámos contra a deliberação** acima identificada, em especial **pelas seguintes razões:**

1. Porque **propostas** apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da “Ata n.º 13” aprovada.

Com este procedimento o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** mais uma vez os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

2. Porque **defendemos** que em especial **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer o texto** integral de **declaração de voto** entregue e das **deliberações aprovadas** na citada reunião, através da simples **consulta e leitura** da respectiva **Ata**, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;

3. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 13” não cumpriram** de novo o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação da “Ata n.º 13” não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na “Ata n.º 13” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo o que de essencial ocorreu** na citada reunião.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **a votar contra** a deliberação sobre a “Ata n.º 13” supra identificada.

Vendas Novas, 21 de julho de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.

João Teresa Ribeiro
João Teresa Ribeiro

Maria Emília Piteira Vicente
Maria Emília Piteira Vicente

Nota: Os Vereadores da CDU **requerem e defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que o **título e o texto** da presente **declaração de voto fiquem registados**, na íntegra, na **Ata** da presente reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 21 de julho de 2021.



**O Concelho de Vendas Novas
Merece sempre mais e melhor!**



Declaração de Voto

Sobre a deliberação do assunto “2.2.1, intitulado, “Ata n.º 14, respeitante à reunião realizada em 25/06/2021”, da ordem do dia da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 21 de julho de 2021.

Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 21 de julho de 2021, nós, Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente, votámos contra a deliberação acima identificada, em especial pelas seguintes razões:

1. Porque na “Ata n.º 14” aprovada não estão registados, na íntegra, conforme foi requerido e defendido pelos Vereadores da CDU no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções, o título e o texto da seguinte declaração, que se anexa Doc.1:

Declaração dos Vereadores da CDU Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente

O senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, continua a impedir e a limitar os direitos e a intervenção dos Vereadores da CDU nas deliberações da Câmara para resolver os problemas e para criar uma vida livre, justa, solidária e feliz para todas as crianças, jovens, mulheres e homens do Concelho de Vendas Novas e das suas 2 Freguesias.

Nesta Declaração estão contidas as razões que levaram os Vereadores da CDU a não participar na discussão e votação (porque o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, não lhes deu mais tempo para poderem votar conscientemente) dos seguintes assuntos da ordem do dia da reunião da Câmara de 25 de junho de 2021 :

2.1 Documentos de Prestação de Contas de 2020 Município de Vendas Novas /“relatório de gestão e contas 2020”.

Os Documentos de Prestação de Contas de 2020 são constituídos por mais de 300 (trezentas) páginas;

2.5.3 Primeira alteração ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas;

2.5.4 Proposta de Regulamento de Prevenção e Detecção do Consumo de Álcool e Outras Substâncias em meio Laboral do Município de Vendas Novas.

Na “Ata n.º 14” sobre a referida Declaração ficou apenas registado o seguinte:

“ O Vereador João Teresa Ribeiro e a Vereadora Emília Vicente apresentaram uma declaração, que se anexa (Doc. 67/2021).” conforme está escrito na página 2 da mencionada “Ata n.º 14”.

Com esta conduta o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara não respeitaram mais uma vez os princípios do rigor, transparência, clareza, entre outros.

2. Porque **propostas** apresentadas, que nos foram entregues e que fundamentaram o sentido da nossa votação, **de deliberações aprovadas**, na reunião supra, **não estão** incompreensivelmente **registadas**, na íntegra, no texto da “*Ata n.º 14*” aprovada.

Com este procedimento o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara **não respeitaram** de novo os princípios da **clareza, objectividade e suficiência** a que as deliberações estão legalmente sujeitas;

3. Porque **defendemos** que em especial **as populações**, os munícipes e instituições do nosso Concelho **têm o direito de conhecer** o **texto integral de declaração de voto e declarações** entregues e das **deliberações aprovadas** nas reuniões da Câmara, através da simples **consulta e leitura** das respectivas **Atas**, aquando da sua publicação no **sítio da internet** do Município de Vendas Novas;

4. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “*Ata n.º 14*” **não cumpriram** de novo o disposto no n.º 2, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

5. Porque o Presidente da Câmara e a maioria da Câmara na **aprovação** da “*Ata n.º 14*” **não cumpriram** o disposto no n.º 1, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, porque na “*Ata n.º 14*” **não ficou registado** de forma rigorosa, clara, inteligível, objectiva e fidedigna **tudo** o que de **essencial** ocorreu na citada **reunião**.

Foram as **razões** agora expostas, que essencialmente **motivaram** os Vereadores Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **a votar contra** a deliberação sobre a “*Ata n.º 14*” supra identificada.

Vendas Novas, 21 de julho de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Piteira Vicente

Nota: Os Vereadores da CDU **requerem** e **defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções autárquicas, que o **título e o texto** da presente **declaração de voto fiquem registados**, na íntegra, na **Ata** da presente reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 21 de julho de 2021.

Declaração dos Vereadores da CDU Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente

O senhor **Presidente da Câmara, Luís Dias, continua a impedir e a limitar os direitos e a intervenção dos Vereadores da CDU nas deliberações da Câmara para resolver os problemas e para criar uma vida livre, justa, solidária e feliz para todas as crianças, jovens, mulheres e homens do Concelho de Vendas Novas e das suas 2 Freguesias.**

O senhor **Presidente da Câmara, Luís Dias, deu apenas 2 (dois) dias aos Vereadores da CDU para poderem apreciar, estudar e formar uma vontade esclarecida e responsável relativo à votação assumir sobre todas as propostas, constituídas por cerca de 700 (setecentas) páginas, dos assuntos da ordem do dia da presente reunião da Câmara Municipal.**

O senhor **Presidente da Câmara, Luís Dias, tem o dever de conceder mais tempo aos Vereadores da CDU para poderem analisar e avaliar conscientemente todas as propostas dos assuntos da reunião, não concedeu mais tempo porque não quis, porque não tomou e implementou atempadamente as medidas indispensáveis para o efeito.**

Chama-se a atenção que há **Câmaras Municipais que aprovaram os Documentos de Prestação de Contas de 2020 no passado mês de maio, refira-se a título de exemplo que a Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, de maioria PS, aprovou os Documentos de Prestação de Contas de 2020, na sua reunião realizada, no dia 21 de maio de 2021, há mais de um mês.**

Afirma-se publicamente que **é manifestamente insuficiente os 2 (dois) dias que o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, concedeu aos Vereadores da CDU para estudarem, analisarem e votarem de forma consciente e responsável todas as propostas dos assuntos da presente reunião da Câmara.**

Com fundamento no já exposto, os Vereadores da CDU informam a Câmara Municipal que **não vão participar e votar, porque o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, não lhes deu mais tempo para poderem votar conscientemente, os seguintes assuntos da ordem do dia da presente reunião:**

2.1 Documentos de Prestação de Contas de 2020 Município de Vendas Novas /"relatório de gestão e contas 2020".

Os Documentos de Prestação de Contas de 2020 **são constituídos por mais de 300 (trezentas) páginas;**

2.5.3 Primeira alteração ao Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Vendas Novas;

2.5.4 Proposta de Regulamento de Prevenção e Detecção do Consumo de Álcool e Outras Substâncias em meio Laboral do Município de Vendas Novas.

Com a **conduta** acima descrita, o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, **continua a tratar** de uma forma **incorrecta, indigna e injusta** os Vereadores da CDU, eleitos democraticamente pelos eleitores do nosso Concelho.

Com a **conduta** acima descrita, o senhor Presidente da Câmara, Luís Dias, **continua a agir e a fazer o que quer , entende e lhe apetece** e não basta dizer que ama o Concelho de Vendas Novas e as suas Populações, **precisa de justificar**, tão valiosa e humana afirmação, com **factos e acções concretas, respeitando sempre todos os eleitos, pessoas e famílias.**

Apesar de **serem indevidamente tratados**, os Vereadores da CDU **solicitam e convidam**, mais uma vez e de forma responsável e porque **querem sempre o melhor** para o nosso Concelho e suas Populações, o senhor **Presidente da Câmara, Luís Dias, a utilizar a sua inteligência**, as suas **capacidades** e as suas **competências** em especial:

1. Para **corrigir**, com brevidade e com autenticidade, os **aspectos negativos** da sua **actuação** como Presidente da Câmara;
2. Para **começar a respeitar e a cumprir**, de imediato e diariamente, **todas as normas legais, direitos e princípios** constitucionais;
3. Para **tratar todos os cidadãos, eleitos e famílias sempre com dignidade, elevação, igualdade, imparcialidade, justiça** como determina a Constituição da República Portuguesa.
4. Para **gastar/investir** os limitados recursos municipais na **resolução dos problemas** que mais **prejudicam a vida** das populações e que são da **responsabilidade legal** da Câmara e não em **acções** que são da **responsabilidade legal** do Governo.
5. Para **que se digne incentivar, mobilizar, sensibilizar, interessar, ganhar e convencer**, através de um diálogo verdadeiro, positivo, paciente e construtivo, **todos os eleitos, cidadãos, empresas, agricultores, comerciantes, industriais, instituições e associações** de carácter diverso do nosso Concelho, porque todos são necessários **para ajudarem**, com o seu trabalho, honestidade, competência, dedicação, experiência, inteligência e amor, **a resolver** os problemas existentes e os provocados pela cruel doença do COVID-19, **a fazer crescer e a construir um Concelho de Vendas Novas justo, solidário, melhor**, com mais **bem-estar, mais futuro e mais felicidade** para todas as **crianças, jovens, mulheres e homens**, para todos os seres humanos, que nele vivem e trabalham.

Vendas Novas, 25 de junho de 2021

O Vereador e a Vereadora da Câmara Municipal de Vendas Novas,
eleitos em representação da CDU e do Concelho de Vendas Novas.


João Teresa Ribeiro


Maria Emília Vicente

Nota: Esta **declaração** dos Vereadores da CDU foi lida e entregue na presente reunião da Câmara. Os Vereadores da CDU, Teresa Ribeiro e Maria Emília Vicente **requerem e defendem**, no exercício dos seus direitos e cumprimento das suas funções, que o **título e o texto** da presente **declaração fiquem registados**, na íntegra, na **Acta** da presente reunião ordinária da Câmara Municipal de Vendas Novas realizada, no dia 25 de junho de 2021.

